



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

MEMORANDO Nº 006/SEMAGRI/2021

Rondolândia – MT, 12 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Excelentíssimo senhor,

Em tempo de cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o presente para solicitar **abertura de processo administrativo para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO.**

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,

← Gilmar Lopes Alves
Secretário Municipal de Agricultura

*forneço
12.02.21*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades desta secretaria.

3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 2.157 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura e unidades/conselhos

Elemento de despesas – 33.90.30 – material de consumo (378)

4. Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	CÓDIGO TCE	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	00015754	UND	10	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 14 CM.
02	181372-2	PCT	200	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.
03	181373-0	PCT	200	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.
04	22522-3	MAÇO	05	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

5- Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.

6- Justificativa:

6.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega dos produtos ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-Mt, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de Agricultura, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Do Fornecimento:

8.1– Do Prazo da Licitação e ou Vigência da Ata e Prazo de consumo:

8.1.2 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado para os produtos solicitados será de até 12 (doze) meses.

8.1.4 – O fornecimento dos produtos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria de Agricultura;

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da "Autorização de Fornecimento" ou da assinatura do contrato;

9.2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Gilmar Lopes Alves
Secretário Municipal de Agricultura

Rondolândia-MT, 09 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Agricultura – semagr Rondolandia@gmail.com

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705